

# Lei 2136/06 | Lei nº 2136 de 13 de abril de 2006 de Nova Odessa

Compartilhe

**"ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005, QUE RECONHECE A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO (CASA ABRIGO CASULO) COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.093, de 24 de outubro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a entidade Associação Amigos do Casulo (Casa Abrigo Casulo), situada a Rua George Hunter, nº 492, Jd. Bela Vista, na Cidade de Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.247/0001-20, reconhecida como de Utilidade Pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003.

**Art. 2º** Compete a entidade de que trata a presente Lei cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de Utilidade Pública ora concedida".

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, AOS 13 DE ABRIL DE 2006.

MANOEL SAMARTIN

Prefeito Municipal

[Anúncios do Google](#)